

DELIBERAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA, LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO:

Certifica que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Lagoa realizada a 18 de outubro de 2022, consta entre outros, o assunto com o título “**Proposta de elaboração de plano de pormenor na HBE7 do plano de urbanização da cidade de Lagoa – PP do Vale de Cães - PPVC**” cuja deliberação aprovada por unanimidade dos membros presentes, é a seguinte :

1. Dar início à elaboração do PP VC, aprovando os Termos de Referência e promovendo um período de consulta pública de 25 dias, para a formulação de sugestões e apresentação de informações, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

2. Proceder à contratualização, com privado, da elaboração do PP VC, e nesse sentido aprovar a minuta de contrato para planeamento, com delegação no Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa os poderes para a respetiva outorga, e sujeitando o mesmo a um período de consulta pública por um prazo de 25 dias nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT em articulação com o artigo 32.º, na alínea b) do artigo 3.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

3. Aprovar:

a) A minuta do aviso a publicitar a deliberação de elaborar o PP VC e de contratualizar a elaboração;

b) A minuta do contrato para planeamento;

c) O início de um período de consulta pública prévia para a formulação de sugestões e apresentação de informações;

4. Qualificar a elaboração do PP VC a ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica.

Considerando o consagrado no n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT, a reunião da Câmara que respeite à elaboração do PP VC, deve ser obrigatoriamente pública.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação do Dirigente.

Lagoa, 07 de outubro de 2022. O Presidente da Câmara, Luís António Alves da Encarnação